



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 2/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA PETBRAZIL CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Anexo – 2º andar, Ala B, Sala 207-B, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL**, Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 128, de 4 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 04 de janeiro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 702.317.376-53, portador da Carteira de Identidade nº 1.022.500, expedida pela (o) SSP/DF e matrícula funcional nº 1349009, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PETBRAZIL CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.781.151/0001-97, estabelecida à Rua Tiradentes, 371, Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85851-320, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.299.724-3, expedida pela (o) SESP/PR, e CPF nº 456.678.021-04, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e no que consta do Processo nº 21000.022279/2018-90, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2020, celebrado em 29/01/2020, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Segunda (Vigência) do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **30/01/2022** até o dia **29/01/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 319.194,71 (trezentos e dezenove mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte: 100

Plano Interno: SUASSASDA

Ação Orçamentária: 22101.20.609.2202.214Y.0001 - Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA

Natureza de Despesa: 339039.05

Nota de Empenho: 2022NE000052

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, com validade durante a execução deste termo aditivo e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – RESSALVA

6.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** de solicitar o reajuste contratual e/ou repactuação, de acordo com o disposto na Cláusula Sexta (Reajuste) do Contrato nº 07/2020.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2020, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

PAULO HENRIQUE DA SILVA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Silva, Usuário Externo**, em 19/01/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, Secretário(a) de Defesa Agropecuária**, em 28/01/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 28/01/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 28/01/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19673892** e o código CRC **9C3A4D90**.